



ÓRGÃO OFICIAL

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

ICISMEP

Ano 1 - Número 117

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019

Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

RESOLUÇÃO nº 118a/2019 - Abre crédito Suplementar no Valor de R \$ 119.000,00 nas dotações da ICISMEP. Marcelo Pinheiro do Amaral, presidente e Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo art. Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pela Resolução 37, de 26 de junho de 2018, e considerando a Resolução 88, de 21 de junho de 2019;

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) as seguintes dotações ICISMEP:

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais

1.02.01.10.302.0003.2.0002-112-3-3.90.49.00 ATEND. AMBUL. R\$ 17.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 17.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 17.000,00

Unidade 04 - ICISMEP LOGÍSTICA

Sub-Unidade 01 - ICISMEP LOGÍSTICA

1.04.01.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 ICISMEP LOG.----- R\$ 100.000,00

1.04.01.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.49.00 ICISMEP LOG. -----R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade ----- R\$ 102.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 102.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 119.000,00

Total Geral Acrescido -----R\$ 119.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento da ICISMEP na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Serviços Cirúrgicos

1.02.02.10.302.0003.2.0003-112-3-3.90.39.00 ATEND. CIRÚRGICO R\$ 17.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 17.000,00

Sub-Unidade 04 - Serviços Médicos

1.02.04.10.302.0003.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 SERV. MÉDICOS --- R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 100.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 117.000,00

Unidade 05 - ICISMEP SERVICE

Sub-Unidade 01 - ICISMEP SERVICE

1.05.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.49.00 ICISMEP SERVICE ---- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 2.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 119.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 119.000,00

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Betim/MG, 22 de outubro de 2019. Marcelo Pinheiro do Amaral, presidente da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.



Presidente: Marcelo Pinheiro do Amaral

Assessora de Comunicação: Cláudia Machado

Jornalista responsável: Cláudia Machado/MG06093JP

Diagramação: Equipe Felicità

Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP

www.icismp.mg.gov.br

Rua São Jorge, 135, bairro Brasileira - Betim/MG

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismp.mg.gov.br

